

LISTA ORDENADA DE GRADUAÇÃO

(Horário n.º 8 – GR 600 – 15 horas)

Nome da Escola: Agrupamento de Escolas n.º 2 de Serpa

N.º Escola: 135100

Data final da candidatura: 2025-09-04

N.º Horário: 8

Grupo de Recrutamento: 600 - Artes Visuais

N.º Horas: 15

Ficheiro gerado em: 05/09/2025

Alerta importante: pede-se a leitura atenta das notas finais

Ordenação	Graduação Profissional	N.º Candidato	Nome	Data de Nascimento	Tempo de Serviço antes da profissionalização	Tempo de Serviço após a profissionalização	Classificação Profissional	Tipo de Habilitação
1	17,671	1495918041	Abrão de Barros Tavares	23/09/1968	176	0	17,430	Qualificação Profissional
2	14,099	4984302550	Catarina Alexandra Rosa da Silva	22/04/1995	72	0	14,000	Qualificação Profissional
3	17,479	7252514900	Inês de Matos Trigo de Bettencourt	24/10/1998	350	0	17,000	Habilitação Própria
4	16,011	4885636140	Beatriz Alves Marques	08/09/1997	738	0	15,000	Habilitação Própria
5	15,000	4155253968	Sandra Cristina Ferreira Pissarra	13/10/1974	0	0	15,000	Habilitação Própria
6	14,000	2248974043	Rita Isabel Graça Catarino	02/03/1984	0	0	14,000	Habilitação Própria
7	13,430	9346652187	João David Lourenço da Silva Guerreiro Serafim	29/12/1981	314	0	13,000	Habilitação Própria
8	13,185	9981615617	Tiago Carlos Pinto da Gama Pereira Ribeiro	10/02/1989	135	0	13,000	Habilitação Própria
9	13,000	8203418465	Solange Isabel Pereira Matos	17/07/1991	0	0	13,000	Habilitação Própria

LISTA ORDENADA DE GRADUAÇÃO

(Horário n.º 8 – GR 600 – 15 horas)

Nota 1: A presente graduação e ordenação foi produzida automaticamente pela SIGRHE, sob o declarado pelo(a) candidato(a), carecendo de comprovação posterior, nos termos da nota 3.

Nota 2: A seleção é efetuada pela ordem crescente (graduação decrescente), carecendo de confirmação após comprovação de dados e do declarado pelo(a) candidato(a).

Nota 3: O processo de cada candidato(a) só se encontra completamente concluído após a aceitação, apresentação e comprovação / não comprovação de dados do candidato(a) em seleção.

Nota 4: Em caso de não comprovação de dados de cada candidato, sequencialmente selecionado, passa-se ao candidato seguinte, pelo que se pede a máxima celeridade no processo de aceitação e apresentação.

Nota 5: A não comprovação de dados não implica qualquer penalização do candidato, ao contrário do que acontece com a **não aceitação** ou com a **não apresentação** do candidato.

Escola Secundária, 05 de setembro de 2025

O Diretor

